



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 49/2022

**4º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº
49/2022, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS
DO ESTADO DA
BAHIA - SUDESB E
O MUNICÍPIO DE
NORDESTINA/BA.**

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador/Ba, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019 doravante denominada simplesmente SUDESB e o **MUNICÍPIO DE NORDESTINA/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.347.539/0001-63, com sede na Praça João Soares Moura, 103 – Centro, Nordestina/Ba, CEP.: 48.870-000, neste ato representado pela Prefeita, **ELIETE DE ANDRADE ARAÚJO**, portadora do CPF nº 270.600.555-68 e da Carteira de Identidade Civil, RG nº 13.765.704-83 SSP/BA, residente e domiciliada na Praça 09 de Maio, nº 9 – Centro – Nordestina / Ba – CEP 48.870-000, doravante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do Processo nº **069.1474.2023.0005945-88**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio nº **49/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescido ao valor originário do Convênio nº **49/2022**, o percentual de **38,77212%** equivalente a **R\$ 463.215,09** (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e quinze reais e nove centavos), passando o valor total do referido convênio de **R\$ 1.194.711,79** (um milhão, cento e noventa e quatro mil setecentos e onze reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 1.657.926,88** (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE: § 1º A **SUDESB** liberará o recurso em **03 (três) parcelas**, sendo a **PRIMEIRA** no valor de **R\$322.286,13** (trezentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e treze centavos), após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado da Bahia; a **SEGUNDA**, no valor de **R\$390.762,11** (trezentos e noventa mil setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos), após a comprovação do **CONVENIENTE** que encaminhou à **SUDESB** a publicação no Diário Oficial do Município da homologação e adjudicação do processo licitatório realizado para a contratação de empresa especializada para execução da obra, cópia do inteiro teor do processo licitatório e a **ORDEM DE SERVIÇO** para início da obra, comprovante da informação à **DRT** das exigências contidas na Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no **DOU** de 06/07/78; cópia do registro de inscrição do Cadastro Nacional de Obras – **CNO** da obra junto à Receita Federal do Brasil e cópia da **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** do Profissional, representante do **MUNICÍPIO**, responsável pela fiscalização da obra, bem como a aprovação da prestação de contas e execução da obra referente aos serviços da primeira parcela; e a **TERCEIRA** no valor de **R\$ 944.878,64** (novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), após a prestação de contas da segunda parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos termos aditivos anteriores que não foram alterados por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, 19 de dezembro de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

ELIETE DE ANDRADE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Nordestina/Ba

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 19/12/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 19/12/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliete de Andrade Araujo, Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00081378576** e o código CRC **DFA259C5**.
